



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

(Art. 176, II, da Lei 14.133/21)

**PREGÃO 008/2026**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

### PREÂMBULO

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>054/2026</b>
<b>INTERESSADO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:</b>	<b>24 DE FEVEREIRO, A PARTIR DAS 14:00 HORAS</b>
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO POR LOTE
<b>LOCAL DA SESSÃO:</b>	SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, COM SEDE NA AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.858-302, TEL: 019 3868-1111
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/21)
<b>AMPARO LEGAL:</b>	A PRESENTE LICITAÇÃO É REGIDA COM BASE NA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2026 (Art. 176, II, da Lei 14.133/21)

PROCESSO N° 054/2026

**DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 14:00 HORAS**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

O Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **Nº 008/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital completo desta licitação estará **DISPONÍVEL GRATUITAMENTE** para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, por meio do endereço eletrônico: <https://www.estivagerbi.sp.gov.br/licitacoes/pregao-presencial, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026>. Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para os endereços de e-mail: licita.pmeg@gmail.com/licitacaoestiva2017/licitacao@estivagerbi.sp.gov.br

**Local de realização do certame: sala de reuniões paço municipal: Avenida Adélia Caleffi Gerbi, Nº 15 - Estiva Velha - Estiva Gerbi/SP - CEP: 13.857-000.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à Sra Pregoeira, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS**, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP

O licitante que não pretende credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, se for o caso, por correios ou diretamente na Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

A sessão será conduzida pela Sr. Pregoeira e sua equipe de apoio.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 - O pregão será regido na forma da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como sob o fundamento da Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.2 - A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176, II da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

habitantes, como é o caso de Estiva Gerbi/SP, para se adequarem à forma eletrônica: (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

- 1.3 - A sessão pública será registrada em Ata, gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, inserido no site oficial do Município de Estiva Gerbi.
- 1.4 - O edital deste pregão segue o rito procedural comum, a que se refere o art. 17 da Lei Federal 14.1333/2021.
- 1.5 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 1.6 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 1.7 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, que será adquirido de acordo com a necessidade do Município, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, somente no caso de itens exclusivo, a Sra. Pregoeira convocará as demais licitante(s) para participar(em)deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

3.3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- I. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- II. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
  - III. Estrangeira que não funcione no País;
  - IV. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas edanas;
  - V. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
  - VI. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Estiva Gerbi/SP

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, autenticados, ou publicados em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante à Pregoeira, na sessão de licitação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi como segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procura ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina juntamente com cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", também poderá ser utilizado o modelo constante no (Anexo II);

4.1.2 O documento de credenciamento deverá ser entregue, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.5 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

## 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.1.1 – A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 008/2026

Processo nº 054/2026

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 008/2026

Processo nº 054/2026

Nome da Empresa ...

5.3 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **com suas páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5.5 – **Os documentos de habilitação deverão estar numerados e identificados sequencialmente quanto aos seu item correspondente ao edital.**

## 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Preço unitário e total, por item, por lote, e total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;**
- f) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

6.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

6.5 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, constados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.6 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.7 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.8 - O valor total da proposta será ajustado pela Sra. Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

**6.9 - Deverá constar na proposta ou em anexo a ela, declaração de que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

## 7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** **ou** **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal 6.204/2007)**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

### **7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a comprovação dos seguintes itens contábeis:

- Liquidez Geral Superior ou igual a 1,0
- Liquidez Corrente Superior ou igual a 1,0
- Quociente de Endividamento inferior ou igual a 0,50

Sendo:

$$\text{Liquidez Geral} = (\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}) \div (\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo})$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \text{ativo circulante} \div \text{passivo circulante}$$

$$\text{Quociente de Endividamento} = (\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}) \div \text{ativo total}$$

- b.1) A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço deverá:

b.1.1) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b.1.2) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil;

### **6.1.4 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato (telefone e e-mail) estando ás informações sujeitas a conferência pela pregoeira;

- a) Cópia reprodutiva autenticada do Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária;

### **7.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Municipal de Estiva Gerbi.**

## 7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.1.2 a 7.1.4;

7.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 7.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

7.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

8.1.1 - A qualquer momento a Pregoeira poderá suspender a sessão para diligência, análises de amostras e documentos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos (entrega de envelopes proposta e habilitação, serão feitas neste momento), as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de ME/EPP se for o caso, de acordo com o estabelecido no **ANEXOS III e VI** deste Edital e, em envelope separado, os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta ou a declaração de encerramento do credenciamento, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que deixem de apresentar as exigências editalicias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.9 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

8.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

## **9 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

9.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.1.1 - A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.1.

9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.1.1.

9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.4 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1 e 9.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

9.5 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.9 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 9 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem **7.1.3 e 7.1.4 do item 7**, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à (s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação logo após a análise das amostras.

9.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9.4.1 - A partir do ato de homologação será fixado o inicio do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A Ata da sessão será feita pelo menor valor global da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor do Lote aos itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis, uma vez que mesmo sendo o critério de julgamento preço por lote, os itens de cada lote terão seus preços registrados como base para contratação parcelada.

9.7- Para a formulação da nova proposta com o preço do Lote, os itens devem ter seus preços reduzidos na mesma proporção, sob pena de desclassificação da proposta que será conferida pela Pregoeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9.8- O valor do Lote só poderá ser diferente daquele adjudicado na sessão de processamento, se for menor, em hipótese alguma será aceita nova proposta com valor superior.

## **10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário de Educação, ou a quem este indicar.

10.1.1 – As entregas serão feitas no Almoxarifado da merenda na cidade de Estiva Gerbi, ou nos locais indicados pela Secretaria, caso necessário.

10.2 - O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

10.3 - Ressalvada a possibilidade de redução ou acréscimo das quantidades registradas, nos limites legais e a critério da Administração, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria prestação dos serviços

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 - O item(ns) registrado(s) e objeto da presente licitação, ou seja, REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, no tocante ao prazo de validade não poderá ser inferior a 18 meses salvo aqueles que tenham seus prazos estabelecidos pelas normas da ANVISA, e serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.

11.2 – Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção, respeitando as Normas da ANVISA.11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

## **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

## **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.06 – Educação

02.06.03 – Divisão de merenda escolar

123060040 - Educação

123060040.2.010000 – Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

Código de Aplicação: 285.000

Fonte 5

02.06 – Educação

02.06.03 – Divisão de merenda escolar

123060040 - Educação

123060040.2.010000 – Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

Código de Aplicação: 282.000

Fonte 5

02.06 – Educação

02.06.03 – Divisão de merenda escolar

123060040 - Educação

123060040.2.010000 – Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

Código de Aplicação: 200.0006

Fonte 1

## **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

14.1 – Os Itens - objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

14.9. A vigência da ATA, não se confunde com a vigência de possíveis futuros contratos que possam ser celebrados.

## **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

## **16 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.1.1 – Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e no site oficial do município [estivagerbi.sp.gov.br](http://estivagerbi.sp.gov.br) ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

- 18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE;
- 18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE;
- 18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.
- 18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- 18.12 - Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referência
- Anexo II – Minuta de Credenciamento
- Anexo III – Minuta de Pleno Atendimento Habilidade Prévia
- Anexo IV – Modelo de Proposta
- Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho
- Anexo VI – Declaração de ME ou EPP
- Anexo VII - Minuta de declaração conforme marco legal.
- Anexo VIII- Minuta de declaração para cargos reservas.
- Anexo IX – Minuta de declaração negativa de vínculo com quadro de funcionário públicos.
- Anexo X – Minuta de declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar.
- Anexo XI – Ata de Registro de Preços
- Anexo XII – Termo de ciência e notificação.

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 03 de fevereiro de 2026.

**VALDIR PAZINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE 01 - ESTOCAVEIS			
ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	4.000	KG	<b>Açúcar cristal</b> Produto extraído da 1ª fração do processo de fabricação do açúcar, não-refinado cujo processo de produção acaba na fase de cristalização. Contém de 98 a 99% de sacarose originária do suco de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária termossoldada contendo 01 (um) kg devidamente rotulado respeitando a legislação vigente e reembalado em fardo resistente, contendo 10 (dez) embalagens primárias com total de 10(dez) kg. Validade mínima de 10 (dez) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. . <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
02	1.500	KG	<b>Açúcar Refinado</b> De 1 (um) Kg com mínimo de 98,5% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem primária: em saco de polietileno atóxico de 1(um) Kg. Devidamente rotulado conforme a legislação vigente, reembalado em fardos com 10 (dez) Kg. Validade mínima de 10 (dez) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. . <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
03	100	KG	<b>Amido de milho</b> Caixa de 500 (quinhentos) gramas. O amido de milho deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade de 12 (doze) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. . <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
04	20.000	KG	<b>Arroz Branco</b> Beneficiado, Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 3,6g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Prazo de validade: não inferior a 6 meses da data de entrega do produto Embalagem: Primária: embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, contendo 5 Kg Secundária: Fardos plásticos reforçados contendo 30Kg. . <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
05	1.470	KG	<b>ATUM EM PEDACOS EM ÓLEO COMESTÍVEL E CALDO VEGETAL.</b> características gerais: conter atum em pedaços, óleo e caldo vegetal, não conter glúten e nem conservantes. embalagem primária: tipo pouch, no volume mínimo de 500g e máximo de 1 kg. . <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
06	50	KG	<b>Aveia Flocos Finos</b> Aveia em Flocos Finos. Descrição: Produto obtido a partir da laminação de grãos de aveia ( <i>Avena sativa L.</i> ) limpos, descascados e estabilizados, resultando em flocos de granulometria fina. Características: bege a creme, uniforme, flocos finos, íntegros, secos, sem grumos, odor e sabor: típicos de aveia, sem ranço ou odores estranhos. Umidade: dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente. Produto 100% vegetal, livre de aditivos. Isento de sujidades, matérias estranhas ou quaisquer contaminantes. Livre de insetos vivos ou mortos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			e sem infestação. Atende aos padrões microbiológicos exigidos pela legislação brasileira. Embalagem primária: saco plástico barreira ou equivalente, devidamente lacrado, garantindo integridade do produto. Validade mínima no ato do recebimento: recomenda-se pelo menos 50% do prazo de validade vigente. . <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
07	600	KG	<b>Batata palha</b> Batata palha embalagem de até 500g, aluminizada. Validade mínima de 06 (seis) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente. . <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
08	1000	KG	<b>Biscoito Doce Tipo Rosquinha sabores: Coco / Chocolate / Leite /</b> Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, composto vitamínico, fermentos químicos e emulsificante lecitina de soja. Não deverá conter gorduras trans. <b>Embalagem primaria:</b> saco plástico ou pacotes aluminizados, com peso de 300 gramas, <b>reembalado:</b> em caixas devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. . <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
09	1000	KG	<b>Biscoito maisena</b> Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, extrato de malte, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, fermentos químicos, podendo ainda conter outros ingredientes permitidos pela legislação desde que declarados. Não deverá conter gorduras trans. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, devendo ser crocantes, levemente doces, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem primaria: contendo de 350 a 360g contendo 3 pacotes internos, rotuladas conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. . <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
10	1.400	KG	<b>Biscoito tipo cream craker</b> Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante e fermentos químicos, podendo ainda conter aromatizante, traços de leite, gergelim e cereais. Não deverá conter gorduras trans. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, devendo ser crocantes, levemente salgados, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem primaria: com peso entre 350 e 375g, com 3 embalagens internas rotuladas conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente.. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
11	1.000	UND	<b>BISCOITO SALGADO</b> Biscoito salgado original, embalagem contendo 06 pacotes de 25 a 30g cada. Porção deverá conter entre 120 e 150 kcal. . <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
12	1000	KG	<b>BISCOITO DE LEITE: INGREDIENTES:</b> Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante. Porção de 30g deverá conter no mínimo: 137 cal, 21g de carboidratos, 2,8g de proteínas, 4,7g de gorduras totais, 0,9g de fibra. Embalagem primaria: contendo de 350 a 360g contendo 3 pacotes internos, rotuladas conforme legislação vigente. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

13	1000	KG	<b>BISCOITO TIPO MARIA:</b> INGREDIENTES: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante. A porção de 30g deverá conter no mínimo: 136 calorias, 21g de carboidratos, 2,9g de proteínas, 4,5g de gorduras totais e 0,9g de fibra. Embalagem primária: contendo de 350 a 360g contendo 3 pacotes internos, rotuladas conforme legislação vigente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
14	40	KG	<b>BISCOITO SALGADO</b> Tipo cream craker, pacote de até 400g, <u>sem lactose</u> e sem proteína de leite, sem traços de leite, sem colesterol, sem produto de origem animal. Contém glúten. O produto deve apresentar-se integral, com sabor e odor agradável. Validade: com data de fabricação recente, mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
15	300	Kg	<b>BISCOITO SEM AÇÚCAR SABOR BAUNILHA E CHOCOLATE</b> – deve conter pelo menos: farinha de arroz, tâmaras em pó, fécula de mandioca, amido de milho, gordura de palma, emulsificante lecitina de arroz, goma xantana, acondicionado em embalagem plástica contendo 40 gr o produto deverá ter validade mínima de 6 meses da data de fabricação. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
16	300	Kg	<b>Mini bolo OU MUFFIN, sem recheio, sabor chocolate</b> , contendo no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, ovo, cacau, soro de leite, maltodextrina, farinha de soja, sal, e outros ingredientes permitidos por legislação desde que não alterem o produto. acondicionado em embalagem plástica contendo 40 gr. o produto deverá ter validade mínima de 06 meses da data de fabricação. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
15	50	KG	<b>BISCOITO DOCE</b> Tipo maisena, pacote de até 400g, <u>sem lactose</u> , sem proteína de leite. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
16	800	kg	<b>Colorífico</b> Ingredientes: Colorífico, semolina de milho, sal, extrato oleoso de urucum. Pct de até 500g. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
17	1000	kg	<b>Ervilha</b> Ingredientes: ervilha, água e sal. Lata ou sache com peso de 170g drenado. Preparado a partir de grãos de milho selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
18	800	KG	<b>Farinha de milho amarela em flocos</b> Embalagem plástica atóxica contendo, 500g, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardo plástico atóxico. Validade mínima 6 (seis) no ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
19	2000	PCT	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - cereal matinal sem açúcar - alimento a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, banana desidratada e tâmaras desidratadas, não deverá apresentar açúcares adicionados e edulcorantes adicionados, deverá apresentar mínimo de 6.5g de proteína em 100g de produto. deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. não deverá conter glúten em sua composição. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes totalmente recicláveis, transparente, atóxico, bem vedados, contendo 1kg. o produto deverá ter a validade mínima de 12 meses da data de fabricação. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
19	2000	KG	<b>Farinha de trigo</b> Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com no mínimo 176 kcal para cada porção de 50 g, pacote com 1,0 kg. <b>Características:</b> o produto deverá ser fabricado a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado e rançoso. <b>Características organolépticas:</b> aparência: uniforme e sem grumos; cor: branco, com leves tons de amarelo, marrom ou cinza conforme o trigo de origem; odor: próprio; sabor: próprio. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
20	50	PCT	<b>TORRADA SEM LACTOSE - Multicereais</b> ingredientes: farinha de trigo integral (41%), farinha de arroz, creme de milho, amido de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fibra de aveia, açúcar invertido, farinha de aveia integral (2%), farinha de centeio(2%), farinha de cevada( 2%), sal, antiumectante carbonato de cálcio e fermento químico bicarbonato de sódio. em 30g deverá conter, aproximadamente: 60 cal, 1,6g de proteínas, 1,9g de fibras, até 85mg de sódio. Pacote de 110g, com 6 embalagens internas individuais. Validade recente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>

## LOTE 02 - ESTOCAVEIS

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	400	KG	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> simples, concentrado, preparado com tomate, açúcar e sal, isento de pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações. <i>Prazo de validade:</i> não inferior a 6 meses da data de entrega do Produto. Lata ou Bag ou sache contendo até 1kg acondicionadas em caixa de papelão reforçada. As embalagens não deverão apresentar ferrugem, estarem amassadas ou Estufadas. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
02	6000	KG	<b>Feijão carioquinha</b> Produto classificado como, Tipo 1, grupo I (feijão comum), classe cores, grãos nobres e selecionados, com certificado de Análise de Resíduos de Agrotóxicos na embalagem do produto, isento de impurezas, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Primaria em saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente e devidamente rotulado conforme legislação vigente, contendo o peso líquido de 01(um) kg, reembalado em fardos plástico atóxico, transparente resistente contendo 30 (trinta) kg. Validade de 04(quatro) meses e o empacotamento no ato da entrega deve ser recente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
03	2000	KG	<b>Feijão preto</b> Produto classificado como, Tipo 1, grãos nobres e selecionados, com certificado de Análise de Resíduos de Agrotóxicos na embalagem do produto, isento de impurezas, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Primaria em saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente e devidamente rotulado conforme legislação vigente, contendo o peso líquido de 01(um) kg, reembalado em fardos plástico atóxico, transparente resistente contendo 30 (trinta) kg. Validade de 04(quatro) meses e o empacotamento no ato da entrega deve ser recente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
04	300	FRS	<b>Fermento em pó químico</b> - Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme a legislação vigente. <b>Embalagem Primária:</b> 100 gramas e reembaladas em caixa de papelão ondulado devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
05	700	PCT	<b>Fermento biológico seco instantâneo.</b> Pacote de 10g, contendo: fermento biológico seco. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
06	1000	KG	<b>Fubá mimoso de milho</b> Produto proveniente da moagem fina do milho adicionado de na proporção de ácido fólico 75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			mcg, e ferro 2,1mg na porção de 50 g. Embalagem primeira: plástica atóxica contendo até 500g. Devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalado em fardos plástico atóxico contendo até 30 (trinta)kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses e no ato da entrega a data de fabricação deve ser recente. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
07	10000	LITRO	<b>Leite UHT Integral</b> Produto constituído por leite integral fluído submetido a ultrapasteurização e embalado em caixas cartonadas assépticas com capacidade para 1(um) litro rotulada conforme legislação vigente eacondicionada em caixas de papelão com capacidade para até 12(doze) litros. Validade mínima de 03 (três) meses e no ato da entrega a data de fabricação deve ser recente. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>

08	400	L	<b>LEITE DE SOJA ORIGINAL</b> Embalagem de 1 litro. Com extrato de soja, água, açúcar, sal, estabilizantes, vitaminas e minerais, aromatizantes. Composição em200ml: deve atingir até 90 kcal, 9g de açucres, 5,1g de proteínas, 3,3g de gorduras totais, 240mg de cálcio. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
09	400	L	<b>LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, ZERO LACTOSE</b> Produto constituído por leite integral fluido, submetido a ultrapasteurização e embalado em caixa cartonada asséptica com capacidade para 1 (um) litro. Rotulada conforme a legislação vigente eacondicionada em caixas de papelão com capacidade para até 12 (doze) litros. Validade mínima de 03 (três) meses e no ato da entrega a data de fabricação deve ser recente. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
10	100	L	<b>LEITE DE AVEIA - original</b> Bebida Vegetal, com: Ingredientes: Água, concentrado de aveia, óleo de girassol, fosfato tricálcico, sal, emulsificante lecitina e aromatizante. alérgicos: contém aveia. pode conter amêndoas, soja, avelãs, castanha-do-brasil, castanha-de-caju e nozes. contém glúten. tp de 1 litro. validade recente. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
11	1000	KG	<b>Macarrão de Sêmola com ovos para sopa – tipo Conchinha e/ou argolinha e/ou alfabeto</b> Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos pasteurizados, podendo conter outros ingredientes. Na porção de 80g, deverá conter no máximo 280 kcal. Embalagem primaria: sacos de polietileno atóxico, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado ou caixa de papelão reforçada devidamente lacrada e rotulada, contendo de 10 e 15 (dez e quinze) quilos. Validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
12	1.000	KG	<b>Macarrão de Sêmola com ovos - tipo espaguete.</b> Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos pasteurizados, podendo conter outros ingredientes. Na porção de 80g, deverá conter no máximo 280 kcal. Embalagem primaria: sacos de polietileno atóxico, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado ou caixa de papelão reforçada devidamente lacrada e rotulada, contendo de 10 e 15 (dez e quinze) quilos. Validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
13	4.000	KG	<b>Macarrão de Sêmola com ovos - tipo parafuso e/ou penne</b> Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos pasteurizados, podendo conter outros ingredientes. Na porção de80g, deverá conter no máximo 280 kcal. Embalagem primaria: sacos depolietileno atóxico, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamentelacrado e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado ou caixa de papelão reforçada devidamente lacrada e rotulada, contendo de 10 e 15 (dez e quinze) quilos. Validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
14	100	KG	<b>MACARRÃO DE ARROZ SEM GLUTEN</b> Pacote de 500g, sem corantes artificiais, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Penne ou padre nosso ou parafuso. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
15	100	KG	<b>MACARRÃO SEM OVOS</b> Tipo padre nosso ou penne ou parafuso, sem soja, sem lactose, sem traços de leite, sem corantes artificiais. Com farinha de trigo especial. Embalagem secundária de saco plástico transparente, atóxico, que garantam a integridade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
16	150	KG	Macarrão tipo parafuso com grão de bico, sem ovos. Obtido através dos ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de grão de bico. O produto não deve conter corantes artificiais. Embalagem primária: pacote plástico atóxico, contendo 500 gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima na entrega de 6 meses. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
17	3.800	KG	<b>Milho verde em conserva:</b> Ingredientes: milho verde, água e sal. Lata com peso drenado de 170g. Preparado a partir de grãos de milho selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
18	300	KG	<b>Milho branco para canjica tipo 1:</b> Grupo misturada, Subgrupo despeliculada, Classe Branca, tipo 1. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente, resistente, termossoldado, contendo 500(quinhentos) gramas, devidamente rotulado conforme a legislação vigente, e reembalado em fardos plásticos atóxicos contendo 10 (dez) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
19	4.000	KG	<b>Molho de tomate tradicional:</b> Ingredientes mínimos: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjericão, orégano, tomilho, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten. Deverá estar isento de fermentação. Na porção de 60gr, deverá conter no mínimo: 30 kcal e 350mg de sódio. Embalagem primária: sache ou tp contendo entre 1,5kg e 2kg, deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
20	500	KG	<b>Molho de tomate tradicional:</b> Ingredientes mínimos: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjericão, orégano, tomilho, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten. Deverá estar isento de fermentação. Na porção



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			de 60gr, deverá conter no mínimo: 30 kcal e 350mg de sódio. Embalagem primária: sache ou tp contendo até 520g, deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
21	5.000	PET	<b>Óleo de soja</b> Produto alimentício originário de soja, refinado dentro dos padrões rigorosos de qualidade para obtenção de óleo claro, sem cheiro, de acordo com os padrões legais, deve conter no mínimo 3,0 mg de vitamina E e máximo de 3 g de gorduras saturadas na porção de 13 ml. Embalagem Pet 900 ml. <b>Embalagem Primária</b> tipo Pet plástica contendo 900 (novecentos) ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 04 (quatro) meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
22	500	L	<b>OLEO DE GIRASOL</b> Tipo 1. Embalagem tipo pet de 900ml. Ingredientes: óleo de girassol e antioxidante. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
23	1.500	KG	<b>Pó de café</b> Produto beneficiado, torrado e moído, 100% arábica, grau de torrefação média, embalado a vácuo em pacotes com 500 (quinhetos) gramas. Com selo Qualidade e Pureza ABIC. A embalagem deverá ser rotulada conforme legislação vigente. A validade mínima deverá ser de 6 meses. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
24	2000	KG	<b>Sal refinado</b> Refinado extra iodado, pacote com 1 kg. Ingredientes: cloreto de sódio, extrato de fontes naturais, recristalizados com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. <b>Características organolépticas:</b> - aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado. cor: branca sabor: característico salino. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
25	2000	KG	<b>Seleta de Legumes</b> Ingredientes: milho verde, ervilha, batata, cenoura, água e sal. Lata com peso drenado de 170g. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
26	1.500	PET	<b>Vinagre de Maçã</b> Embalagem plástica de 750 ml. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Acidez até 4%. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>

## LOTE 3 - ALIMENTOS INFANTIS E/OU NUTRICIONALMENTE MODIFICADOS

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	100	LA	Alimento infantil de arroz enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. Embalagem primária: latas de 400 gramas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
2	100	LA	Alimento infantil de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, vitaminas, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. Embalagem primária: latas de 400 gramas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3	100	LA	Alimento infantil em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: Leite desnatado, sólidos de xarope de milho, leite integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamina, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cíprico, acetato de vitamina A, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Aroma artificial de chocolate. Saches ou latas de até 500 (quatrocentos) gramas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
	1000	UNID	BEBIDA DE SOJA - original Sem lactose, sem proteína de leite e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida, TP, 180 a 200 ml, com informação nutricional, informação de se há presença de glúten, prazo de validade e lote. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
4	200	LA	Farinha láctea Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Composição em 30g: 118kcal, 21g de carboidratos, 3,8gde proteínas, 2,0g de gorduras totais, 1,2g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,3g de fibra alimentar, 68mg cálcio, 1,8mg de ferro e 8,9mg de vitamina C. Latas de 300 a 400g. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
5	500	La	Fórmula Infantil de partida para Lactentes de 0 a 6 meses Lata de 400g, acrescida de óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e fontes proteicas. Cada 100g do pó deve conter um mínimo de: 470kcal, 9g de proteínas, 54g de carboidratos. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
6	1000	La	Fórmula Infantil de segmento para Lactentes de 6 a 12 meses Lata de 400g, acrescida de óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e fontes proteicas. Cada 100g do pó deve conter um mínimo de: 450kcal, 15g de proteínas, 51g de carboidratos. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
7	100	La	Formula Infantil a Base de Proteína Isolada de Soja Em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais. Isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactantes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca. Indicação entre 6 e 12 meses de idade. Na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deverá possuir número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400g. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>
8	100	La	Formula Infantil com Ferro para lactantes Em pó, modificada, a base de proteína de soro de leite, extensamente hidrolisada, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, acondicionada em embalagem contendo de 400 a 450g do produto. Na embalagem deverão conter dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientações para o preparo e diluição, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade de 10 meses a partir da data de entrega. <b><u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 4 – FORMULADOS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01	1500	kg	<b>CACAU EM PÓ 100% (CHOCOLATE PURO):</b> Produto obtido exclusivamente a partir da torragem, prensagem e moagem das amêndoas de cacau, sem adição de açúcar, gorduras ou aditivos químicos. Apresenta coloração marrom-escura intensa, aroma e sabor característicos do cacau natural, livre de grumos, umidade excessiva, sujidades e contaminantes. <b>Composição:</b> 100% cacau em pó puro. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem: Primária: 1kg, plástica aluminizada, hermeticamente fechada e atóxica, que preserve o aroma e a qualidade do produto. Secundária: caixa de papelão reforçado ou saco de papel reforçado. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. Produto deve atender integralmente às normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura (MAPA), estando livre de materiais estranhos e deterioração. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
02	1000	kg	<b>CHOCOLATE EM PÓ COM MÍNIMO DE 32% CACAU.</b> Produto obtido da mistura homogênea de cacau em pó, açúcar e maltodextrina, com mínimo de 32% de cacau em sua composição. Deve apresentar coloração marrom característica, sabor e aroma típicos do cacau, isento de odores e sabores estranhos, sem grumos, umidade excessiva, sujidades ou qualquer corpo estranho. <b>Composição:</b> Açúcar, cacau em pó, maltodextrina e emulsificante. Não conter corantes, conservantes ou aromatizantes artificiais. Embalagem: Primária: 1kg, plástica aluminizada, hermeticamente fechada, resistente e atóxica, que garanta a integridade do produto. <b>Secundária:</b> caixa de papelão reforçado ou saco de papel reforçado, apropriados para transporte e armazenamento. <b>Prazo de validade:</b> mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. O produto deve estar isento de sujidades, insetos, parasitas ou outros materiais estranhos, em conformidade com a legislação vigente. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
03	1500	kg	<b>CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU:</b> Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó e açúcar, com mínimo de 50% de cacau. Deve apresentar coloração marrom-escura uniforme, aroma e sabor intensos de cacau, livre de odores estranhos e umidade excessiva. Composição: Cacau em pó, açúcar e emulsificante. Não deve conter corantes, conservantes, aromatizantes ou gorduras vegetais. Embalagem: Primária: 1kg, plástica aluminizada, hermeticamente fechada, resistente e atóxica. Secundária: caixa de papelão reforçado ou saco de papel reforçado. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. Produto isento de sujidades e materiais estranhos, conforme normas da ANVISA e MAPA. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
04	150	Kg	<b>GELATINA EM PÓ</b> Pó para o preparo de gelatina sabores: abacaxi, cereja, limão, framboesa, maracujá, morango, pêssego, tangerina, uva. Embalagem secundária de 1KG. Rendimento mínimo por porção de 270g de 75 porções de 8ml. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
05	10.000	kg	<b>LEITE EM PÓ integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais: Ferro, Iodo e Zinco:</b> DESCRIÇÃO: Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo e no mínimo 10 vitaminas e minerais: Ferro, Iodo e Zinco. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. Características: FISICO QUIMICAS - CENTESIMAL Mínima: valor energético 490kcal, Proteína 26g, Gorduras Totais 26g, Gorduras Saturadas 16g, Sódio 320mg, Cálcio 890mg, no mínimo 10 vitaminas sendo Vitamina A 710mcg, Vitamina D 5,9mcg, Biotina 36mcg, Vitamina PP 19mg, Ácido Fólico 284mcg e minerais sendo Ferro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>17mg, Iodo 156mcg e Zinco 8,1 mcg. O rendimento mínimo por kilo do produto deve ser de 37 porções de 200ml. Deverá ser embalado em saco de 0,4 a 1 kg em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e reembalado em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 10 kg. A validade do produto deve ser de no mínimo 12 (doze) meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária. Deverá ser preparada com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de leite. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></p>
06	10.000	UNI	<p><b>BARRA DE FRUTAS DE BANANA E MORANGO E BANANA E CACAU</b> fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, em perfeito estado de conservação, composta pelas partes comestíveis das frutas, obtidas por desidratação, laminação e outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos, podendo ser composto por banana, tâmaras, morango, maçã, farelo de aveia e aroma idêntico ao natural, sem qualquer tipo de cobertura, lâmina ou recheio. o produto deve ser livre de açúcares adicionados, aditivos alimentares, conservantes, corantes e aromatizantes. é fundamental que sua umidade não ultrapasse 20% e que esteja isento de ingredientes alergênicos, glúten, lactose e gorduras trans. informações sensoriais - cor: tons de marrom escuro, sabor: característico da fruta e isento de sabores estranhos, odor: característico da fruta, textura: característica. a embalagem primária do produto deverá ser: filme bopp mate (20 u) + bopp metalizado (20 u), adequada para contato com alimentos, resistente, vedado de forma a garantir a integridade do produto. peso por tablete de 20g a 30g. o produto deverá ter prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de fabricação. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></p>
07	700	KG	<p><b>MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS:</b> Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, gescake, maltodextrina, gordura em pó, albumina desidratada, fermento químico, amido de milho, aroma idêntico ao natural de laranja, sal, vitaminas, minerais e fibras. Contém glúten. Modo de preparo: liquidificado e acrescido apenas de água. Embalagem de 1 Kg. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></p>
08	700	KG	<p><b>MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS:</b> Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, gescake, maltodextrina, gordura em pó, albumina desidratada, fermento químico, cacau em pó, amido de milho, aroma idêntico ao natural de baunilha, aroma idêntico ao natural de chocolate, sal, vitaminas, minerais e fibras. Contém glúten. Modo de preparo: liquidificado e acrescido apenas de água. Embalagem de 1 Kg. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></p>
09	2000	KG	<p><b>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO MILHO:</b> ingredientes básicos do bolo de milho: açúcar, farinha de trigo e milho, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, sal, ferro, zinco, fermento químico, aroma natural de milho. deverá conter ferro e zinco. no preparo deverá ser acrescido somente de água. valores mínimos por 100g de produto: prot.: 6 g; ch: 65 g; lip.: 8 g; vct: 400 kcal. rendimento aproximado de 45 fatias de 25 gramas. embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 01 quilo do bolo de milho e 150 g dos flocos de goiaba. embalagem secundária caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. validade: mínima de 06 meses. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u></p>
10	1000	KG	<p><b>COMPOSTO LÁCTEO SABORES: CACAU, CAFÉ COM LEITE E MIX DE FRUTAS SEM LACTOSE</b> - constituído por no mínimo 60% de leite integral sem lactose, frutas desidratadas e/ou cacau e/ou café podendo ser adicionado de aromatizantes e corantes naturais, poderá também ser adicionado de vitaminas e minerais. embalagem primária: pacotes de 1kg. o produto deverá ter validade mínima de 06 meses da data de fabricação. o produto deve ser livre de açúcares adicionados, edulcorantes, outros derivados</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>lácteos, conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. informações sensoriais - cor: característica, sabor: característico, odor: característico do sabor, aspecto: pó. a embalagem primária do produto deverá ser: filme bopp mate. produto deverá ter registro de rotulo devidamente aprovado junto ao mapa.</p> <p><b>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</b></p>
10	2000	KG	<p><b>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR LIMÃO:</b> ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, fermento em pó, ovo em pó, aroma natural de limão, no preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. conter minerais: ferro e zinco. valores mínimos por 100 g de produto: prot.: 6 g, ch:65 g; lip: 8 g, vct: 350 kcal. rendimento aproximado de 45 fatias de 25 gramas. embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 01 quilo. embalagem secundária caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. validade: mínima de 06 meses. <b>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</b></p>
11	1.000	KG	<p><b>PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA:</b> Produto constituído de batata desidratada, amido modificado, leite integral em pó, creme de leite em pó, soro de leite em pó, sal, gordurade algodão, condimentos e outros ingredientes que deve ser complementado com água e submetido a posterior cozimento. <i>Prazo de validade:</i> não inferior a 6 meses da data de entrega do Produto Embalagem primária: original de fábrica contendo 800g a 1000g. <b>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</b></p>

## LOTE 5 - REFRIGERADO

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
1	2000	KG	<p><b>Margarina vegetal sem sal</b> ingredientes básicos: óleos e gorduras vegetais totalmente hidrogenadas e interesterificadas**, água, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, maltodextrina, vitaminas b (b1, b6 e b12), vitamina a, selênio, emulsificantes: lecitina de soja** e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: tbhq e edta cálcico dissódico, corante: beta caroteno. alérgicos: contém derivados de soja e derivados de leite. não contém glúten. contém lactose. informações nutricionais na porção de 10 gramas: gorduras totais: 8g; carboidratos: 0g; sódio: 0 mg; vitamina a; o produto deverá ser livre de gordura trans. podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. embalagem primária: potes de polietileno, de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, individuais com 500 gramas. embalagem secundária: caixas de papelão resistentes. validade 180 dias. <b>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</b></p>
2	20	KG	<p><b>Margariana sem lactose</b>, sem gluten, embalagem de 250 Ingredientes: Água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS.. <b>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</b></p>
3	500	UNID	<p><b>Requeijão Cremoso Tradicional</b> Ingredientes: Leite desnatado, Creme de Leite, Manteiga, Cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes difosfato tetrasódico e polifosfato de sódio, conservadores ácido sórbico e nisina e corante natural. Embalagem plástica de 200g. <b>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</b></p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4	800	BANDEJA	<b>Queijo tipo 'petit suisse'</b> Queijo tipo petit suisse com polpa de morango, produto com consistência cremosa, adicionado de proteínas e vitaminas. Bandeja contendo 08 unidades, cada uma com peso entre 40-50g, e 50-60 calorias. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
5	32500	Unid.	<b>Bebida láctea com iogurte e polpa de frutas</b> (Morango, coco, pêssego, frutas vermelhas): deverá apresentar ao menos 3 sabores. Ingredientes: leite reconstituído parcialmente, preparado da(s) fruta(s) (soro de leite, xarope de açúcar, agua, amido, fosfato tri-cálcio, polpa de morango, aromatizante, acidulante acido cítrico, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), soro de leite, xarope de açúcar, proteína concentrada, de leite e fermento lácteo, Poderá conter glúten. Embalagem de 180g, contendo um mínimo de : 149cal, 2,9g de proteínas, 1,5g g de gorduras totais, 388mg de cálcio e 30g de carboidratos. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
6	1800	Unid.	<b>Bebida láctea com iogurte e polpa de frutas</b> (Morango, coco, pêssego, frutas vermelhas): deverá apresentar ao menos 3 sabores. Ingredientes: leite reconstituído parcialmente, preparado da(s) fruta(s) (soro de leite, xarope de açúcar, agua, amido, fosfato tri-cálcio, polpa de morango, aromatizante, acidulante acido cítrico, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), soro de leite, xarope de açúcar, proteína concentrada, de leite e fermento lácteo, Poderá conter glúten. Embalagem de 900g, contendo na porção de 200g um mínimo de: 165cal, 3,3g de proteínas, 1,7g g de gorduras totais, 375mg de cálcio e 34g de carboidratos. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
7	300	Unid	<b>Iogurte sem lactose</b> Embalagem de 170 a 190g, com leite integral, preparado de frutas, água, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, expessante goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, corantes naturais, acido cítrico, fermento lácteo, enzima lactase. Sem glúten. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>
8	10.000	Unid.	<b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE BANANA:</b> Iogurte Integral com polpa de banana, sem conservantes, sem açúcar. Ingredientes: leite em pó integral reconstituído, polpa de banana, soro de leite em pó reconstituído e fermentos lácteos. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados do leite de vaca. Devidamente rotulado. Embalagem: plástico de polietileno, peso líquido: 130g. Validade 21 dias a partir da data de fabricação. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>

LOTE 6 - PATÊ			
ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
1	250	KG	<b>Patê de Galinha</b> Pasta de galinha. Ingredientes: água, peito de frango cozido desfiado, óleo de soja, vinagre, cebola, gema pasteurizada, conservantes/estabilizantes. Embalagem primaria de 1 a 1,3kg. Validade fechado de no mínimo 6 meses. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 07 - AVÊS

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
1	4000	KG	<b>EMPANADO A BASE DE CARNE DE FRANGO</b> Carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, amido, farinha de rosca, sal hipossódico, cebola, sal, açúcar, minerais (ferro e zinco), alho, vitaminas B12,B6,B1,B2) estabilizante tripolisfato de sódio, realçador de sabor, corantes urucum e carmim de cochonilha. Cada 100g deverá conter até: 213 cal. Embalagem primária de 3kg, termosoldada e com dados do produto. Validade de 120 dias. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e regisyro do produto.</u>
2	10000	KG	<b>SASSAMI DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO E PELE IQF:</b> De 1ª qualidade, sem tempero, congelado, embalado em sacos de polietileno de 1kg e reembalados em caixas de 10 a 20kg devidamente lacrada. Com registro do SIF. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e regisyro do produto.</u>
3	3000	KG	<b>SOBRECOXA DE SOSSADA E SEM PELE IQF</b> Carne de frango in natura, livre de parasitas e de qualquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária deverá ser de 1kg, de polietileno atóxico e transparente. O prazo de validade deverá ser de 180 a 360 dias e data de fabricação de até 30 dias no momento da entrega. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e regisyro do produto.</u>

## LOTE 08 - CARNE SUINA

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01	2000	KG	<b>BIFE DE PERNIL (50-60G)</b> Ingrediente: Carne suína De 1ª qualidade, congelado individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF), embalado em sacos de polietileno a vácuo de 1kg e reembalado em caixas, devidamente lacradas. Com registro do SIF. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e regisyro do produto.</u>
02	4000	KG	<b>CUBO DE PERNIL</b> Ingrediente: Carne suína De 1ª qualidade, congelado individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF), embalado em sacos de polietileno a vácuo de 1kg e reembalado em caixas, devidamente lacradas. Com registro do SIF. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e regisyro do produto.</u>
03	3000	KG	<b>FILE MINGNON SUINO SEM OSSO</b> Produto cárneo obtido do corte de suínos, conforme Resolução nº 1, de 09 de janeiro de 2003, anexo II, b, item 2, do M.A.P.A. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá ser embalado em caixas, com capacidade de até 10kg, tendo cada peça entre 1-2kg. Será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deteriorização, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros refrigerados (Temperatura entre -12°C e -18°C), em condições que preservem as características do alimento congelado e a qualidade do mesmo quanto às características do alimento físico-químicas, microbiológicas e microscópicas já especificadas. Não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e regisyro do produto.</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 09 – CARNE BOVINA

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
1	4000	KG	<p><b>PATINHO BOVINO MOIDO</b></p> <p>Ingrediente: Carne bovina De 1ª qualidade, congelado individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). A embalagem primária deverá ser biodegradável em conformidade com a norma ASTM D 5511 e aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), em especial: Resolução RDC nº 51, de 26/11/2010, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 52, de 26/11/2010, ANVISA/MS e Resolução RDC nº 56, de 16/11/2012, ANVISA/MS), e alterações posteriores. Deverá ser apresentada em saco plástico biodegradável com alta transparência. O material deverá ser: atóxico, biodegradável, de alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade até a utilização final), alta resistência à tração e/ou perfuração, e livre de odores estranhos. Deverá ainda ser resistente às condições rotineiras de recebimento, armazenamento e transporte, garantir as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. A embalagem deverá evitar a quebra e/ou deformação do produto. A embalagem primária deverá apresentar peso líquido mínimo de 1 kg (um quilo) e máximo de 3 kg (três quilos). <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e registro do produto.</u></p>
2	4000	KG	<p><b>PALETA BOVINA MOIDA</b></p> <p>Ingrediente: Carne bovina De 1ª qualidade, congelado individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). A embalagem primária deverá ser biodegradável em conformidade com a norma ASTM D 5511 e aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), em especial: Resolução RDC nº 51, de 26/11/2010, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 52, de 26/11/2010, ANVISA/MS e Resolução RDC nº 56, de 16/11/2012, ANVISA/MS), e alterações posteriores. Deverá ser apresentada em saco plástico biodegradável com alta transparência. O material deverá ser: atóxico, biodegradável, de alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade até a utilização final), alta resistência à tração e/ou perfuração, e livre de odores estranhos. Deverá ainda ser resistente às condições rotineiras de recebimento, armazenamento e transporte, garantir as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. A embalagem deverá evitar a quebra e/ou deformação do produto. A embalagem primária deverá apresentar peso líquido mínimo de 1 kg (um quilo) e máximo de 3 kg (três quilos) <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e registro do produto.</u></p>
3	2000	KG	<p><b>PATINHO BOVINO ISCAS</b></p> <p>Ingredientes: Carne Bovina As <u>iscas</u> devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas/bifes com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. A embalagem primária deverá ser biodegradável em conformidade com a norma ASTM D 5511 e aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), em especial: Resolução RDC nº 51, de 26/11/2010, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 52, de 26/11/2010, ANVISA/MS e Resolução RDC nº 56, de 16/11/2012, ANVISA/MS), e alterações posteriores. Deverá ser apresentada em saco plástico biodegradável com alta transparência. O material deverá ser: atóxico, biodegradável, de alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade até a utilização final), alta resistência à tração e/ou perfuração, e livre de odores estranhos. Deverá ainda ser resistente às condições rotineiras de recebimento, armazenamento e transporte, garantir as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. A embalagem deverá evitar a quebra e/ou deformação do produto. A embalagem primária deverá apresentar peso líquido mínimo de 1 kg (um quilo) e máximo de 3 kg (três quilos). <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e registro do produto.</u></p>
4	5000	KG	<p><b>PALETA BOVINA CUBO</b></p> <p>Ingredientes: Carne Bovina Os <u>cubos</u> devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Processo: Refile, equalização</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas/bifes com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. A embalagem primária deverá ser biodegradável em conformidade com a norma ASTM D 5511 e aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), em especial: Resolução RDC nº 51, de 26/11/2010, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 52, de 26/11/2010, ANVISA/MS e Resolução RDC nº 56, de 16/11/2012, ANVISA/MS), e alterações posteriores. Deverá ser apresentada em saco plástico biodegradável com alta transparência. O material deverá ser: atóxico, biodegradável, de alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade até a utilização final), alta resistência à tração e/ou perfuração, e livre de odores estranhos. Deverá ainda ser resistente às condições rotineiras de recebimento, armazenamento e transporte, garantir as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. A embalagem deverá evitar a quebra e/ou deformação do produto. A embalagem primária deverá apresentar peso líquido mínimo de 1 kg (um quilo) e máximo de 3 kg (três quilos). <b>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e registro do produto.</b></p>
5	4000	KG	<p><b>PATINHO BOVINO CUBOS</b></p> <p>Ingredientes: Carne Bovina</p> <p>Os <b>cubos</b> devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração doproduto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. A embalagem primária deverá ser biodegradável em conformidade com a norma ASTM D 5511 e aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), em especial: Resolução RDC nº 51, de 26/11/2010, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 52, de 26/11/2010, ANVISA/MS e Resolução RDC nº 56, de 16/11/2012, ANVISA/MS), e alterações posteriores. Deverá ser apresentada em saco plástico biodegradável com alta transparência. O material deverá ser: atóxico, biodegradável, de alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade até a utilização final), alta resistência à tração e/ou perfuração, e livre de odores estranhos. Deverá ainda ser resistente às condições rotineiras de recebimento, armazenamento e transporte, garantir as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. A embalagem deverá evitar a quebra e/ou deformação do produto. A embalagem primária deverá apresentar peso líquido mínimo de 1 kg (um quilo) e máximo de 3 kg (três quilos) <b>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e registro do produto.</b></p>
6	1500	KG	<p><b>PATINHO BOVINO BIFES</b></p> <p>Ingredientes: Carne Bovina Os <b>bifes, tipo escalope com até 50g</b>, devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas/bifes com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. A embalagem primária deverá ser biodegradável em conformidade com a norma ASTM D 5511 e aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), em especial: Resolução RDC nº 51, de 26/11/2010, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 52, de 26/11/2010, ANVISA/MS e Resolução RDC nº 56, de 16/11/2012, ANVISA/MS), e alterações posteriores. Deverá ser apresentada em saco plástico biodegradável com alta transparência. O material deverá ser: atóxico, biodegradável, de alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade até a utilização final), alta resistência à tração e/ou perfuração, e livre de odores estranhos. Deverá ainda ser resistente às condições rotineiras de recebimento, armazenamento e transporte, garantir as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. A embalagem deverá evitar a quebra e/ou deformação do produto. A embalagem primária deverá apresentar peso líquido mínimo de 1 kg (um quilo) e máximo de 3 kg (três quilos). <b>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e registro do produto.</b></p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 10 - ALMONDEGAS

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
1	3000	KG	<b>Almôndega 100% Carne Bovina</b> Ingrediente: carne bovina a carne bovina formatada deverá ser composta exclusivamente de carne bovina com congelamento tipo IQF (Individually Quick Frozen), máximo 5% de gordura, isenta de aditivos, outros ingredientes e materiais estranhos. Ingredientes: carne bovina 43% dianteiro, 43% traseiro, 4% água, 10% ora-pronóbis. Em formato de almôndega, que deverá pesar 25g. Em uma porção de 100g deve conter máximo de 7g de gorduras totais e mínimo de 25g de proteína. A embalagem deverá ser saco de plástico atóxico contendo de 1 á 2 kgs, com validade mínima de 12 meses. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e registro do produto.</u>

## LOTE 11 - SALSICHA HOT DOG

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
1	6000	KG	<b>SALSICHA TIPO HOT DOG</b> Carne mecanicamente separada (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, sal, amido, açúcar, alho, cebola, com corantes naturais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária de 3kg, peso unitário de 50g. Validade de 180 dias. A unidade de 50g deverá conter no máximo: 121 kcal, 6,8g de proteínas, 9,5g de gorduras totais e 399mg de sódio. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e registro do produto.</u>

## LOTE 12 – PEIXES

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01	2000	kg	<b>Cação em cubos</b> Cação em cubos, sem pele ou cartilagem, congelado, embalagem primária de até 2kg. Após o descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprio, livre de mancha. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e registro do produto.</u>
02	2000	KG	<b>Filé de Peixe Congelado Alaska Pollock (Merluza Alasca)</b> Carne de merluza livre de pele, cartilagens, ossos e parasitas, cortada no formato de filé. Após descongelamento o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens, ossos e parasitas. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A variação de peso deve ser de no máximo 10% após o descongelamento. Embalagem a vácuo de 1kg. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e registro do produto.</u>
03	4000	kg	<b>Empanado a base de carne de peixe (merluza ou tilápia)</b> Carne de merluza ou tilapia temperada, empanada e congelada, pronta para assar. Carne de filé de merluza/tilapia (moído, sadio, livre de: pele, parasitas, escamas, ossos, espinhas, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas) acrescida de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja. Peso individual de aproximadamente 25g. A porção de 100g deverá conter até: 174 kcal, 15g de carboidratos, 12g de proteínas e 267mg de sódio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			Embalagem primaria de até 2,5kg. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico e registro do produto.</u>
--	--	--	---

## LOTE 12 – PAO DE QUEIJO

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
1	1000	KG	<b>Pão de queijo congelado</b> Pacote plástico transparente com 800 a 1000g, sendo que cada pacote deverá conter aproximadamente 60 - 70 unidades com 15 a 20 g. Ingredientes: Amido, água, ovo, queijo minas, amido modificado, óleo de soja, leite em pó integral, queijo parmesão, sal, margarina, soro de leite, espessantes. Não contém Glúten - Composição nutricional aproximada em 100 g: - Valor calórico mínimo: 280 kcal, - proteínas mínimas: 6g, - carboidrato mínimo: 36,0 g, - Lipídios: 12 g, validade mínima: 120 dias a partir da data de fabricação. <u>Apresentar 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.</u>

- A Empresa vencedora deverá entregar, à Divisão de Alimentação Escolar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos 01 amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.
- Certificado de vistoria de veículos para transporte de alimentos, expedido pela Vigilância Sanitária ou Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária (CEVS) vigente. No caso de terceirização do serviço de distribuição, apresentação do CEVS da empresa prestadora do serviço, conforme Portaria CVS 01/2007.
- Se necessário, a Prefeitura poderá solicitar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos Laudo bromatológico expedido por laboratório credenciado junto a ANVISA OU MAPA (Ministério da Agricultura) ou pertencentes a Universidades Federais ou Universidades Estaduais, contendo exames (organolépticos, físico químico, microbiológico microscópico). Os laudos apresentados não poderão ter data de emissão superior a 180 (cento oitenta) dias da apresentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data \_\_\_\_\_

---

(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data \_\_\_\_\_

---

(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ n° Pág.\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Descrição do Objeto: \_\_\_\_\_

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO OTAL
01	11111 XXXXX		000	ZZ	0	0
02	22222 SSSSS		000	YYY	0	0

TOTAL GLOBAL R\$ \_\_\_\_0,00

Prazo de validade da proposta \_\_\_\_ dias.

Condições de Pagamento \_\_\_\_\_

Prazo de entrega \_\_\_\_\_

Estiva Gerbi - SP, \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº \_\_/\_\_\_, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº \_\_\_/\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, \_\_ de \_\_ de 20\_\_

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO Nº

### PROCESSO Nº

### OBJETO Nº

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei,  
que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, especialmente o artigo 299 do  
Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira  
independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,  
informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de  
fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não  
foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou  
de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer  
meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou  
interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o  
conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou  
indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado,  
em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do  
objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado,  
discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao  
órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do  
licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém  
plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que  
represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de  
quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em  
atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais  
como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a  
agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

**EDITAL DE PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº:

\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei,  
que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, da cumprimento das exigências de  
reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,  
previstas em lei e em outras normas específicas.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

**EDITAL DE PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_, telefone n. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.\_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

## ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO:**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº \_\_ da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, e conforme exigência da Lei nº 14.133/21, que a empresa, (razão social e CNPJ) está apta a participar do certame, inexistindo fato impeditivo, ciente de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .... PREGÃO PRESENCIAL Nº. ....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº...../...., **CONSTITUIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO**. conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº ..../...., da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº.\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_, Cidade de\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP.\_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por,\_\_\_\_\_ portador do RG nº. \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO.

**1.1** - A presente licitação tem por objeto proceder o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ..... produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

**1.2** - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

### MATERIAL DE CONSUMO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR.UNIT	VLR TOTAL
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

**2.1** - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

**2.2** - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.3-** entregar os produtos de acordo com as solicitações da Prefeitura e em conformidade com o edital.

**2.4 -** providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pela Prefeitura na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

**2.5 -** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**2.6 -** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**2.7 -** até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**2.8 -** ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

**2.9 -** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**2.10 -** pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### **CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.**

**3.1 -** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.**

**4.1 -** Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**4.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

**5.1** - São obrigações da Contratante, entre outras:

**5.2** - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**5.3** - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**5.4** - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**5.5** - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

## CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

**6.1** - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

**6.2** - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.3** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**6.4-A** Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

## **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.**

**7.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**7.2** - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

**§ 1º:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

**§ 2º:** O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

**§ 3º:** Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

## **CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.**

**8.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos seguintes casos;

**§ 1º:** o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**§ 2º:** Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

**I** - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II** - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III** - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**§ 3º:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

**I** - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II** - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**§ 4º:** A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**8.2** - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

**I** - houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II** - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III** - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

**IV** - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V** - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

**VI** - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nas hipóteses previstas em a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

## CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa de:

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

**b)** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**c)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

**III** - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.2** - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I** - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

**II** - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III** - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

**9.3** - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

**9.4** - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

**§ 1º:** Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

**§ 2º:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**9.5** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**10.1** - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. ..../..... e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**10.2** - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto\_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeira da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de \_\_\_/\_\_\_, e Homologação pelo Prefeito Municipal em \_\_\_/\_\_\_.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_